



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
DIRETORIA DE ENSINO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000.
(31) 3731-8133 – pedagogia.congonhas@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 04/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

O Diretor Geral do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Congonhas – MG, por meio da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de monitores do Programa Institucional de Monitoria e Tutoria.

DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Monitoria e Tutoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor/tutor em conjunto com o docente-orientador.

DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para monitores voluntários das disciplinas dispostas no Anexo I.

DO MONITOR VOLUNTÁRIO

A monitoria voluntária contempla os mesmos objetivos da monitoria remunerada e segue os mesmos critérios seletivos. A única diferença é que a monitoria voluntária não inclui nenhuma compensação financeira.

- a. O monitor voluntário deverá assinar termo de ciência e concordância de que não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria e tutoria.
- b. Aplicam-se aos monitores/as voluntários todas as demais disposições do presente edital.

- c. O monitor voluntário/a tem liberdade para participar de outros processos, como estágios remunerados, bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, desde que cumpra todas as atribuições mencionadas neste regulamento.
- d. A monitoria voluntária será estabelecida de acordo com o número de acadêmicos com demandas relacionadas ao processo ensino-aprendizagem - acompanhamento e aprofundamento de conteúdos - quantidade de acadêmicos interessados em exercê-la e disponibilidade de docentes orientadores.

DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

Podem inscrever-se estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes regularmente matriculados no IFMG *Campus* Congonhas que já cursaram a disciplina e foram aprovados na mesma ou que, avaliado pelo docente da disciplina, demonstre conhecimento suficiente para atuarem como monitor/a.

DAS INSCRIÇÕES

Período das inscrições: 22/08/2019 a 27/08/2019

Link para inscrição: <https://forms.gle/R5ZvUNaTmyA5U1Wm8>

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos monitores/tutores acontecerá de 28 de agosto a 04 de setembro de 2019, e é de responsabilidade do docente da disciplina (nomeado/a de docente-orientador/a).

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final será divulgado pelo docente da disciplina após a seleção dos candidatos a partir do dia 04/09/2019.

DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção dos monitores/as e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do/a docente da disciplina.

Para a seleção dos monitores/as, o/a docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário.

O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os/As candidatos/as serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

DOS REQUISITOS E FUNÇÕES DO MONITOR

São requisitos para o/a estudante ser monitor/a:

- a) Deve ser discente devidamente matriculado no IFMG - *Campus* Congonhas;
- b) Caso já tenha cursado a disciplina, ter obtido média igual ou superior a 60 % na disciplina a que vai se candidatar à monitoria;
- c) Ter boa capacidade de comunicação oral e escrita, além de apresentar facilidade de interação com outros discentes e docentes;
- d) Não ter sofrido penalidades disciplinares no período, como: advertência verbal, advertência escrita e suspensão, no âmbito do IFMG - *Campus* Congonhas.

Aos monitores/as, serão dadas as seguintes atribuições:

- a) O monitor deverá cumprir carga horária de 5 horas semanais. A carga horária semanal contempla 3 horas de atendimento aos estudantes e 2 horas para planejamento e reuniões com o docente orientador;
- b) Coordenar as sessões de estudo;
- c) Apresentar ao docente, relatórios semanais, de acordo com o modelo disponível na Diretoria de Ensino, expondo o trabalho desenvolvido;
- d) Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;
- e) Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o/a docente-orientador/a da monitoria;
- f) Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG *Campus* Congonhas;
- g) Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;
- h) Reunir-se periodicamente com o/a docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
- i) Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino.

DOS REQUISITOS E FUNÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

São requisitos para o docente ser orientador:

- a) Ser professor/a do IFMG;
- b) Ser professor/a da disciplina no período vigente das monitorias.

É vedado atribuir ao monitor/a atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria. O/A monitor/a não poderá elaborar provas, ministrar aulas, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

São atribuições do professor/a-orientador/a:

- a) Selecionar os monitores/as;
- b) Informar ao candidato/a o conteúdo a ser estudado bem como as formas e critérios de seleção;
- c) Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- d) Estimular a prática do estudo em grupo;
- e) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores/as, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- f) Verificar a frequência dos/as discentes encaminhados ao programa de monitoria e tutoria;
- g) Assegurar que o/a monitor/a tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que utilizarão em suas aulas;
- h) Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino e participar das reuniões de avaliação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção de Ensino que dará os encaminhamentos cabíveis.

Congonhas, 21 de setembro de 2019.

Robert Cruzoaldo Maria
Diretor de Ensino do IFMG *Campus* Congonhas

ANEXO I

MONITORIA VOLUNTÁRIA – CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES

OBS: Para saber o conteúdo a ser estudado e data da seleção, gentileza procurar o/a professor/a responsável pela disciplina.

Curso:	Disciplina:	Docente-orientador(a):	Endereço de e-mail
Técnico em Edificações	Planejamento de Obras	Maria Angélica Vieira Pinto	mariaangelica.vieira@ifmg.edu.br
Técnico em Mineração	Física Aplicada	Tiago de Sousa Pacheco	tiago.pacheco@ifmg.edu.br
Técnico em Mineração	Desenho Técnico para Mineração	Bruno César Ribeiro da Silva	bruno.ribeiro@ifmg.edu.br
Técnico em Edificações	Topografia I	Roberto Carlos Da Silva	roberto.silva@ifmg.edu.br
Técnico em Edificações	Projeto Hidrossanitário	Guido Lessa Ribeiro Filho	guido.lessa@ifmg.edu.br
Técnico em Mecânica	Física Aplicada	Jefferson Suela	jefferson.suela@ifmg.edu.br
Técnico em Edificações	Projeto Elétrico	Guido Lessa Ribeiro Filho	guido.lessa@ifmg.edu.br

OBS: os procedimentos para seleção será divulgado pelo/a professor/a responsável pela disciplina.